

COMISSÃO DE SAÚDE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 179, DE 2023

Concede o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino.

Autor: Deputado SAMUEL VIANA

Relator: Deputado BRUNO FARIAS

I - RELATÓRIO

Trata o presente Projeto de Decreto Legislativo da concessão do título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública de que dispõe a Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, à Santa Casa de Caridade de Ouro Fino, de modo a fazer jus aos benefícios previstos naquele documento legal.

Segundo o autor, a instituição, fundada em 1911 e reconhecida como entidade pública federal, estadual e municipal, conta ainda com o Certificado das Entidades Beneficentes da Assistência Social. Destaca-se na prestação de atenção em saúde de média complexidade em diversas especialidades a uma população estimada de cerca de 330 mil pacientes do Sistema Único de Saúde, em atuação considerada essencial para a Regional de Saúde de Pouso Alegre, Minas Gerais.

A proposição tramita em regime ordinário, sujeita à apreciação do Plenário, havendo sido distribuída às Comissões de Saúde e de Constituição e Justiça e Cidadania. Nesta Comissão não foram apresentadas emendas.



* C D 2 2 5 0 8 2 0 1 5 5 3 0 0 *

II - VOTO DO RELATOR

Este Congresso Nacional houve por bem criar, por meio da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido, mediante decreto legislativo, a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos que se destaquem pela prestação de relevantes e notórios serviços à saúde pública, em atividades técnicas, científicas, educacionais, assistenciais e de participação social na saúde pública. As entidades agraciadas gozam de preferência em processos seletivos de compra de bens e serviços, em concessão de fomento social e na obtenção de linhas de crédito público.

A lei determina, como requisitos para a outorga do título, que as instituições devem atuar há pelo menos setenta anos e gozarem de indiscutível e notório reconhecimento social. A Casa de Caridade de Ouro Fino, como constatamos, cumpre com sobras ambos os requisitos. Há mais de um século a instituição é referência regional na atenção à saúde, prestando serviços inestimáveis à população. Conceder-lhe o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública será não mais do que fazer justiça a sua missão e sua história.

Diante do exposto, voto pela APROVAÇÃO do Projeto de Decreto Legislativo nº 179, de 2023.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.



Deputado BRUNO FARIAS
Relator



* C D 2 2 5 0 8 2 0 1 5 5 3 0 0 *